



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002- 2018- 004 - PRG-SRP-SEMEEC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, A SER PAGO POR QUILÔMETRO RODADO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO - MEI NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.082.413/0001-49, sendo representada neste ato pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, o Sr. José Jocilé Lobato de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Corrente – PI

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO - MEI, empresa inscrita no CNPJ de nº 27.915.148/0001-02, sediada na Rua José Pacheco Cavalcante, nº 121, Centro, Corrente/PI representada neste ato pelo Sr. Francisco Alves de Carvalho Filho, inscrito no CPF sob o nº 207.885.413-15.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços nº 002/2018, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto, prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEMEEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação do citado serviço, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, ou ao término dos quantitativos da quilometragem especificada neste contrato, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FME e OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor na cifra de **R\$ R\$ 100.368,00 (cem mil trezentos e sessenta e oito reais)** sendo pago por Km rodado, com pagamento mensal em observação ao controle do diário de quilometragem do órgão de fiscalização, conforme o término do serviço e apresentação de nota fiscal/fatura da contratada, de acordo com as especificações constantes na tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA	QNT. DE KM ANO	V. KM	V. TOTAL
01	ÔNIBUS, Diesel, capacidade de 40 (quarenta) passageiros, com motorista, combustível e	Marquês/ Firmino	30.600	R\$ 3,28	R\$ 100.368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

manutenção por conta do contratado. MARCA/MODELO: M B /M BENZ OF 1318 PLACA: BWC 3501 COR PREDOMINANTE: BRANCA ANO: 1991/1991	Marques/ Varzinha/ Pedras/ Morro do Pequi/ Jacolândia/ Vila Nova			
---	--	--	--	--

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a prestação do citado serviço, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEEC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 05 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC

José Jocilé Lobato de Oliveira

CONTRATADO: _____

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO

Francisco Alves de Carvalho Filho

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-004-PRG-SRP-SEMEEC-CLP

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – SEMEEC.

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CARVALHO – MEI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.915.148/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, a ser pago por quilômetro rodado, com motorista, devidamente habilitado, combustível e manutenção por conta do contratado conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 002/2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ROTA	KM ANO	V. KM	V. TOTAL
01	ÔNIBUS, Diesel, capacidade de 40 (quarenta) passageiros, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado. MARCA/MODELO: M B /M BENZ OF 1318 PLACA: BWC 3501 COR PREDOMINANTE: BRANCA ANO: 1991/1991	Marquês/ Firmino Marques/ Varzinha/ Pedras/ Morro do Pequi/ Jacolândia/ Vila Nova	30.600	R\$ 3,28	R\$ 100.368,00
TOTAL					100.368,00

VALOR: R\$ 100.368,00 (cem mil trezentos e sessenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2018, ou ao término da prestação de serviço do item cotado.

RECURSO FINANCEIRO: FME/OUTROS, no elemento de despesa 339039 – Serviço de Terceiros – pessoa jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2018.

SIGNATÁRIOS

Contratante: JOSÉ JOCILÉ LOBATO DE OLIVEIRA

Contratado (a): Francisco Alves de Carvalho Filho.